



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Pilões**

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

JULHO/2022

**Decreto nº 00152022**

**Em, 14 de Junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00018/2021, de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 Camara Municipal de Pilões**

01 031 1002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

<u>10</u>	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas a Aolicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

**Total de Suplementações: 10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.000 Camara Municipal de Pilões**

01 031 1002 2001 REFORMA /EQUIPAGEM DA CAMARA MUNICIPAL

<u>2</u>	4.4.90.5299	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas a Aolicações	10.000,00
			Total na Classificação	10.000,00

**Total de Anulações: 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pilões em, 14 de Junho de 2022.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Piloões**

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

**JULHO/2022**